



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

segunda-feira, 1 de junho de 2026

Ano XIV - Edição nº 01951 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
572647672776643911669DF03FAC9ECC

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 078 E 079/2026 - FERIADOS MUNICIPAIS CORPUS CHRISTI, CULTURA EVANGÉLICA E SÃO JOÃO 2026

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078, DE 26 DE MAIO DE 2026.

*“Dispõe sobre o Feriado Municipal da Cultura Evangélica no dia 05 de Junho de 2026 (sexta-feira) e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 30, de 20 de novembro de 2002 e o Art. 4º, §4º da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a instituição da Semana Municipal das Igrejas Evangélicas de Cândido Sales, como forma de valorizar as pessoas que praticam e cultuam a fé evangélica.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA DECRETADO** Feriado Municipal no dia 05 de Junho de 2026 (sexta-feira), em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 30, de 20 de novembro de 2002, que Cria o Feriado Municipal da Cultura Evangélica no município e no Art. 4º, §4º da Lei Orgânica do Município de Cândido Sales, que trata dos feriados municipais incluídos no calendário, conforme segue:

**Lei Orgânica Municipal - Art. 4º “§4º. São Feriados Municipais, conforme legislação correlata, já fazendo parte do calendário o dia 05 de Julho, Aniversário da Cidade, 05 de Junho, Dia da Cultura Evangélica e 27 de Novembro, Dia da Padroeira Nossa Senhora das Graças”.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 26 DE MAIO DE 2026.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinete civil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 079, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

*“Dispõe sobre o Feriado de Corpus Christi no dia 04 de Junho de 2026 (quinta-feira) e o Feriado de São João no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira) e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a tradição religiosa cristã que celebra o Corpus Christi como uma data de relevância espiritual e cultural, destinada à reflexão, adoração e participação em celebrações litúrgicas que reafirmam a fé e a unidade da comunidade;

**CONSIDERANDO** também que a celebração do dia de São João é reconhecida como um evento de significativo valor histórico e turístico, promovendo a identidade local e incentivando o desenvolvimento econômico e social.

**CONSIDERANDO** que estas celebrações são amplamente observadas pela população do município de Cândido Sales e integram o calendário cultural e religioso local, sendo uma oportunidade de valorização das práticas religiosas e sociais que fortalecem o convívio comunitário;

**CONSIDERANDO** ainda o interesse público em garantir que os cidadãos possam exercer livremente seus direitos de culto e participação nas festividades próprias das datas;

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA DECRETADO** Feriado de Corpus Christi no Município de Cândido Sales no dia 04 de Junho de 2026 (quinta-feira) e Feriado de São João no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira).

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 01 DE JUNHO DE 2026.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com